

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

SÚMULA: Dispõe sobre desligamento de entidade Caminhos do Sol.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **CMDPI**, em reunião plenária ordinária de 14/09/2016, deliberou por informar o desligamento da entidade Caminhos do Sol, CNPJ 09.592.292/0002-47 a qual era inscrita neste conselho no período de 14/01/2014 à 14/01/2016, e

Considerando o art. 35 do Regimento Interno deste Conselho: *“Será destituído, necessariamente, o Representante de Entidade ou órgão Governamental que:*

II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas de assembléia ou reuniões das Comissões Técnicas para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) intercaladas, sem a devida justificativa apreciada pela mesa diretora do CMDPI.”

Considerando art. 36: *“Perderá o mandato a entidade ou órgão, que compõe o CMDPI, que incorrer numa das seguintes situações:*

I – atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II – extinção de sua base territorial no Município, inclusive quando por determinação judicial;

III – desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso;

IV – a entidade cuja atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente.

§ 1º. *A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.”*

RESOLVE:

Art. 1º - Por informar a perda do mandato de Conselheiro dos representantes da Entidade ONG Caminhos do Sol Gestão 2015 / 2019 neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 28 de setembro de 2016.

ALINE PADILHA WENC

Presidente CMDPI